



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Jataizinho – Paraná

Lei Municipal nº1058/2016

RESOLUÇÃO Nº 003 de 29 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jataizinho, Estado do Paraná 2016-2025. Pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Jataizinho/Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1058/2016 de 03 Junho de 2016

CONSIDERANDO a Resolução nº. 171, de 04 de Dezembro de 2014, do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Resolução nº **003 de 18 de agosto de 2015**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jataizinho/Paraná, a qual criou a Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jataizinho/Paraná;

CONSIDERANDO à reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jataizinho/Paraná (CMDCA), realizada em 02 de Agosto de 2016, e a Reunião extraordinária pela Equipe técnica no dia 30 de novembro de 2016.

RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jataizinho, Estado do Paraná 2016-2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jataizinho, 29 de Novembro de 2016



FRANK RODRIGUES DA SILVA

Presidente - CMDCA